



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

DIA DAS MÃES BENOLIEL 2024

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.033799/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BENOLIEL & MAIA LTDA
Endereço: HILDEMAR MAIA 3895 Número: 3895
Bairro: MUCA Município: MACAPA UF: AP CEP:68902-901
CNPJ/MF nº: 00.692.776/0001-10

1.2 - Aderentes:

Razão Social:L. DE A. BENOLIEL MAIAEndereço: DOUTOR ACELINO DE LEO Número: 811 Complemento: LETRA C
Bairro: TREM Município: MACAPA UF: AP CEP:68901-092
CNPJ/MF nº:46.745.064/0001-12

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

AP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/04/2024 a 16/05/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/04/2024 a 12/05/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos que efetuarem compras nas lojas Benoliel no período compreendido entre 29/04/2024 e 12/05/2024. A cada R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), estabelecidas nas Lojas Benoliel, o cliente terá direito a 01 (um) número da sorte para concorrer aos prêmios descritos no regulamento através de sorteios.

Para assegurar a participação, após efetuar a compra na forma acima, o interessado deverá, no período das 00h00m do dia 29.04.2024 às 23h59m do dia 12.05.2024, acessar o site www.portal.benoliel.com.br e realizar seu cadastro informando os seus dados pessoais: nome completo, endereço completo, CPF, data de nascimento, sexo, celular com DDD e e-mail. Além de criar login e senha para acesso futuro e dar o aceite no regulamento e política de privacidade.

Promotora se compromete a tratar os dados pessoais envolvidos, na presente PROMOÇÃO para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável, a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018).

O consumidor deverá, ainda, informar o número do Cupom/Nota Fiscal, onde deverá estar indicando qual loja a compra foi efetuada, valores, produtos e dados do consumidor, caso haja.

Uma vez realizado o cadastro no site, não serão permitidas alterações. Portanto, é importante que o participante verifique com atenção se cadastrou corretamente todos os dados solicitados antes de concluir o cadastro.

Caso o Cupom/Nota Fiscal cadastrado apresente o número de CPF do consumidor que realizou a compra, apenas este consumidor poderá realizar o cadastro no site. Ou seja, o CPF da compra deverá ser idêntico ao do Participante, sob pena de desclassificação.

O consumidor fará jus a 1 (um) Número da Sorte para concorrer aos prêmios desta promoção, a cada R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) em compras em um único cupom/nota fiscal, de acordo com a forma aqui estabelecida.

Exemplo 1: Cupom/Nota Fiscal cadastrada contendo R\$280,00 (duzentos e oitenta reais) = 1 Número da Sorte.

Exemplo 2: Cupom/Nota Fiscal cadastrada contendo R\$770,00 (setecentos e setenta reais) = 3 Números da Sorte

O consumidor deverá guardar consigo todos os Cupons/Notas Fiscais cadastrados nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder o direito ao prêmio se deixar de apresentar todas as Cupons/Notas Fiscais cadastrados sob seu CPF durante o período da Promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao Número da Sorte sorteado.

A empresa Promotora poderá, a qualquer tempo, verificar as participações e as compras realizadas pelos participantes, a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude. Fica desde já esclarecido que, caso a Promotora entenda como necessário, poderá solicitar ao participante que sejam apresentadas, em até 4 (quatro) dias úteis da solicitação, todas as Notas/Cupons fiscais cadastrados em seu nome e CPF, a fim de validar a sua participação, sob pena de desclassificação.

A simples apresentação do Cupom/Nota Fiscal não garante a regularidade de participação, que será comprovada pelo atendimento a todos os itens deste Regulamento. Caso sejam informados dados de um mesmo Cupom Fiscal e/ou Nota Fiscal pelo mesmo Participante, ou de Participante diferente, o sistema identificará a duplicidade e invalidará o segundo cadastro.

Cada Nota Fiscal poderá ser cadastrada apenas 1 (uma) vez para participação na promoção, em todo o seu período.

Fica desde já determinado que cada consumidor inscrito poderá cadastrar, durante o período de participação da promoção, em seu nome e CPF, quantos Cupons/Notas Fiscais quiser, independentemente da quantidade de produtos adquiridos, desde que atenda o valor mínimo determinado para participar da promoção.

O fornecimento de informações falsas ou incorretas no cadastro poderá implicar na desclassificação do participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação advinda de Cupom/Nota Fiscal emitido manualmente.

Os Números da Sorte gerados estarão disponíveis para consulta após a confirmação do cadastro no site da promoção www.portal.benoliel.com.br, desde que todos os critérios e condições de cadastro sejam cumpridos pelo participante.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão ou plano de telefonia, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da empresa Promotora, houver interrupção no cadastramento de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de vigência da Promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a empresa Promotora não irá se responsabilizar pela inscrição dos participantes, cadastramento das notas/cupons fiscais com os produtos promocionais que não forem realizadas por problemas de conexão, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Serão excluídos da promoção os consumidores que não preencherem as condições básicas descritas neste Regulamento.

A apuração dos ganhadores ocorrerá no dia 16.05.2024 na loja Benoliel Muca, localizada na Rua Hildemar Maia nº 3895, Muca – Macapá, AP, CEP: 68902-335, às 16hs.

Será oferecido como prêmio, a cada um dos 10 (dez) contemplados identificados na forma deste regulamento, 1 (um) vale-compras no valor unitário de R\$1.500, 00 (mil e quinhentos reais).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 16/05/2024 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/04/2024 00:00 a 12/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 15/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Hildemar Maia NÚMERO: 3895 BAIRRO: Muca

MUNICÍPIO: Macapá UF: AP CEP: 68902-335

LOCAL DA APURAÇÃO: Administrativo

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
10	01 (um) vale compra para uso exclusivo nas Lojas Benoliel entregue através de cartão-presente	1.500,00	15.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	15.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para a obtenção do NÚMERO DA SORTE, que irá identificar os participantes contemplados no sorteio nesta promoção, serão utilizados os algarismos da unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia 15.05.2024, lidos de cima para baixo.

Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil

1º prêmio 5 4 8 6 1

2º prêmio 9 6 0 2 5

3º prêmio 3 6 2 5 3

4º prêmio 5 9 7 1 9

5º prêmio 7 0 9 8 1

Exemplo: considerando a extração acima, será contemplado o portador do NÚMERO DA SORTE: 15.391

Serão contemplados também os 4 (quatro) Números da Sorte distribuídos imediatamente anteriores e os 5 (cinco) números da sorte distribuídos imediatamente superiores. Caso, no uso dessa regra se atinja o número da sorte 00.000, fica estabelecido que o número da sorte inferior será o 99.999.

Exemplo: considerando a extração acima, serão contemplados também os portadores dos NÚMEROS DA SORTE: 15.390 até 15.387 e 15.392 até 15.396

Na hipótese destes números, obtidos conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído a nenhum participante, será aplicada a seguinte regra de aproximação:

Regra de Aproximação: Serão contemplados os portadores dos 5 (cinco) Números da Sorte inferiores ao número Base encontrado na extração da loteria, de forma decrescente, em seguida os 5 (cinco) Números da Sorte superiores ao número base, de forma crescente até que se identifique o potencial ganhador.

Os potenciais ganhadores dos sorteios serão identificados conforme as regras deste Regulamento, ocasião em que será verificado o cumprimento integral das condições de participação, sob pena de desclassificação.

Na hipótese de desclassificação, será aplicada a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

Independentemente da quantidade de suas participações, cada consumidor, controlado por seu CPF, poderá ser contemplado até no máximo 1 (uma) vez no sorteio.

Os participantes selecionados nos sorteios serão considerados potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela promotora e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Excluem-se de participação nesta promoção os diretores e funcionários da promotora, bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução, ainda que o contrato de trabalho seja encerrado no decorrer da promoção.

A promotora se responsabiliza pela verificação deste item, o que será feito através de listagem a ser elaborada em colaboração com os departamentos de recursos humanos das empresas acima mencionadas, e que será usada para verificação dos nomes impedidos quando da apuração. Caso seja necessário, maiores informações poderão ser solicitadas através das informações constantes nessa lista. Caso, por qualquer motivo, qualquer cupom seja emitido em favor de pessoas impedidas de concorrer, o mesmo será considerado inválido e não ensejará direito nem ao prêmio objeto dessa promoção e nem qualquer outro direito, vantagem, indenização de qualquer natureza, sendo procedida à nova apuração para definição de um ganhador. Não serão aceitos: (a) a via do estabelecimento, a segunda via ou a cópia de comprovantes de compra; (b) os comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) os comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período de participação da promoção ou com endereço, razão social ou CNPJ de lojas que não sejam Benoliel (d) os comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude (tais como comprovantes sequenciais de um mesmo estabelecimento e data); (e) os tickets de autorização de compras efetuadas por meio de cartão de crédito e cupons eletrônicos, decorrentes de compras via débito automático em conta corrente ou internet; (f) os comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio. Não serão ser aceitos como comprovantes os pedidos de compras (PV), pré-vendas, contratos de prestação de serviço e documentos similares que atendam a todas as condições previstas neste regulamento. Os cupons deverão ser preenchidos com todos os dados solicitados pela empresa promotora (nome completo, número do CPF, data de nascimento, telefone(s) celular com DDD e e-mail), de forma obrigatória.

Caso em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos ou desatualizados, a Promotora Mandatária ficar impossibilitada de contatar o participante, procederá à imediata desclassificação do mesmo por inobservância das regras de participação estabelecidas neste Regulamento.

Na hipótese de desclassificação, será aplicada a Regra de Aproximação prevista neste Regulamento para identificar outro participante que, comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, será declarado como um dos ganhadores desta promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O participante vencedor será comunicado desta condição por e-mail e/ou telefone e/ou WhatsApp, de acordo com os dados que constarem no cadastro. A empresa promotora fará 3 (três) tentativas de contato com o ganhador para avisá-lo desta condição. As tentativas de contato serão realizadas por 3 (três) dias úteis consecutivos a partir da data do sorteio.

A Promotora não terá nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por e-mail em função de envio à caixa de spam ou lixo eletrônico (e-mail indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos no formulário pelo participante.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro no site da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste Regulamento no item "Forma de Apuração".

A divulgação do contemplado na presente promoção será feita após a conferência de toda documentação necessária para entrega do prêmio sorteado e após a realização da auditoria e validação do ganhador.

O resultado desta promoção será divulgado pela empresa promotora nas redes sociais das lojas e no site www.benoliel.com.br.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e não pode ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não sejam os determinados na descrição do prêmio.

O prazo para entrega do prêmio desta promoção é de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio.

Neste momento, o ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e RG, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

Caso algum contemplado não seja localizado ou não apresente os documentos elencados acima no prazo de até 72 (setenta e duas) horas do contato da empresa Promotora ou, ainda, os apresente de forma divergente do cadastro, ele será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista no item Forma de Apuração.

O prêmio é pessoal e intransferível, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que o contemplado possa ter para usufruí-lo.

Na eventualidade de o contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

O prêmio será entregue ao ganhador na sede da empresa promotora. Caso o ganhador não resida em Macapá-AP a empresa promotora não arcará com os custos de transporte, estadia e alimentação para o recebimento do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O consumidor deverá guardar o Cupom/Nota Fiscal em seu poder. A qualquer momento a empresa Promotora poderá solicitá-la para verificação.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, a exclusivo critério da Promotora.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta no site da promoção.

O contemplado autoriza a empresa Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora através do site www.portal.benoliei.com.br/promocao e/ou e-mail marketing@benoliei.com.br, e persistindo-as, submetidas à SRE-ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

Os dados coletados dos participantes da promoção serão utilizados para viabilizar a participação e premiação dos participantes.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados da promotora.

Os participantes, obrigatoriamente com o cadastramento e criação de login e senha, conforme estipulado na promoção, deverão consentir expressamente que a Empresa Promotora e Parceiros de operação por ela indicados, façam o tratamento de dados pessoais exclusivamente de Pessoas Naturais, sempre maiores de 18 (dezoito) anos, nos termos descritos no presente Regulamento e na legislação de privacidade e proteção de dados, apresentados por ocasião da sua participação nesta Ação Promocional, para que estes sejam usados pela Promotora ou parceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha, para fins de desenvolvimento e implementação da Ação Promocional, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

O participante, caso queira, poderá solicitar à Promotora a qualquer tempo, através do site, a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados.

Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Promoção, fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e isso implicará na sua desclassificação.

O participante também autoriza o uso dos dados informados quando da inscrição na promoção, com o propósito de formação de cadastro da empresa promotora, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito.

Os dados e informações coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Ao participar da promoção, cadastro com login e senha, o consumidor expressamente concorda com essa operação para os devidos fins.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/04/2024 às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EHK.DAK.NIV